

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1301/2023

SEI N.º 1260.01.0077863/2023-53

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 781, de 6 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Centro Referencial de Ensino em Saúde – Unidade de Ponte Nova, com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, situado na Rua Dr. Luiz Lasagna, 65, B. Nossa Senhora Auxiliadora, em Ponte Nova, pelos prazos de 30 (trinta) meses e 18 (dezoito) meses, respectivamente.

SRE – Ponte Nova

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/09/2023